



MANUAL PARA PROVEDORES EXTERNOS





Índice

Histórico da Empresa	4
Política de Gestão Integrada.....	5
Princípios e Direcionamento	6
Conformidade com a Legislação.....	7
Código de Conduta.....	8
Relação com Fornecedores	9
Condições de Fornecimento – Produtos Serviços	11
Monitoramento da Qualificação dos Provedores Externos.....	13
Meio Ambiente	14
Não Cumprimento deste Código	15
Notificação ao Provedor Externo	15
Histórico de revisões e aprovações.....	16



Prezado parceiro

Este manual tem como objetivo apresentar o método de seleção, desenvolvimento e avaliação do desempenho, pautados na conduta ética e socioambiental dos Provedores Externos da Gidion Transporte e Turismo Ltda e da Viação Verdes Mares. Entenda-se Provedores Externos como fornecedores de materiais diretos, indiretos, prestadores de serviço, e demais parceiros de negócios da Gidion.

Este manual visa estabelecer um conjunto de valores que buscam a melhoria contínua dos processos por intermédio dos seguintes princípios:

- Melhoria contínua do desempenho quanto à qualidade de seus produtos e serviços;
- Competitividade de custos em nível global, possibilitado pela operação a nível produtivo e otimização de seus fluxos;
- Inovação com velocidade de desenvolvimento compatível às necessidades, antecipando soluções a possíveis problemas;
- Ter provedores tecnologicamente aptos a desenvolver novos produtos e a promover melhorias contínuas em produtos existentes;
- Flexibilidade e confiabilidade das entregas e dos prazos estipulados;
- Velocidade na resolução de problemas através de ações corretivas e preventivas.

Os Provedores Externos deverão ponderar e tomar ações sempre que necessário a fim de atender integralmente as exigências deste manual.

Ao concluir a leitura deste manual, reforçamos a importância do comprometimento mútuo entre todas as partes envolvidas em cada etapa do processo. Nosso principal objetivo é garantir a satisfação do cliente final da Gidion, garantindo a excelência ao longo de toda a cadeia de suprimentos e serviços.



Histórico da Empresa

A Gidion, fundada em 8 de novembro de 1967, é uma empresa dedicada ao transporte de passageiros, que iniciou a sua trajetória em parceria com a Transporte e Turismo Santo Antônio, outra empresa criada na mesma época.

Em 1971, com a aprovação da prefeitura, as duas companhias se separaram e dividiram a cidade em áreas de operação: a Zona Norte ficou com a Transtusa, enquanto a Gidion passou a atender a Zona Sul. Alguns anos depois, em 1º de junho de 1978, as famílias Bogo e Roza assumiram o comando da Gidion, mantendo sua essência.

Já em 2005, a empresa deu um passo importante para modernizar sua gestão com a criação do Conselho de Administração, que se reúne mensalmente.

A Gidion segue um modelo de administração descentralizado e participativo, promovendo reuniões periódicas entre Diretorias, Gerências e outros profissionais convidados. Isso garante decisões mais rápidas, acertadas e democráticas.

O logotipo da Gidion reflete bem sua filosofia: está sempre em movimento, buscando oferecer serviços de excelência e contribuir para uma melhor qualidade de vida.





Política de Gestão e Valores

A alta direção estabeleceu, implementou e mantém uma política da gestão integrada que é apropriada ao propósito e ao contexto da organização e apoia seu planejamento estratégico. Essa política inclui comprometimento com a melhoria contínua do sistema de gestão integrada e com os requisitos aplicáveis.



Com uma gestão participativa e transparente, investimos na melhoria contínua do sistema de transporte para satisfazer as necessidades de nossos clientes, desenvolvendo ações de gestão ambiental, reduzindo os impactos ambientais e atendendo os requisitos aplicáveis.

 **MISSÃO**
Busca contínua da satisfação dos clientes, colaboradores, acionistas e comunidade.

VISÃO
Manter a prestação de serviços de transporte coletivo urbano e fretamento, buscando novas oportunidades de negócios.



 **VALORES**

- Respeito ao Ser Humano;
- Respeito ao Meio Ambiente;
- Responsabilidade Social;
- Estímulo ao Desenvolvimento dos Colaboradores;
- Compromisso com Resultados.



*Transportando valores humanos.
Impulsionando nossa cidade.*





Princípios e Direcionamento

- Atuação de acordo com a legislação ambiental, normas e diretrizes aplicáveis, visando a proteção do meio ambiente e atendendo aos padrões de excelência em sistemas de gestão integrada.
- Minimização de impactos ambientais.
- Redução da geração de resíduos de qualquer natureza, assegurando a sua destinação responsável e segura. Prioridade, sempre que possível, à reutilização e a reciclagem dos materiais.
- Prevenção de riscos ambientais, ocupacionais e patrimoniais.
- Realização de auditorias periódicas, com objetivo de analisar a eficiência do sistema de gestão integrada.

Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes que orientam a conduta ética e socioambiental dos Provedores Externos da Gidion. Ressaltamos que a seleção e a manutenção dos fornecedores contratados pela Gidion são fundamentadas exclusivamente em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e no cumprimento da legislação vigente.





Conformidade com a Legislação

Os Provedores Externos devem cumprir integralmente as leis, normas e regulamentações aplicáveis em vigor. Isso inclui, entre outros aspectos, o respeito à saúde, segurança, direitos humanos, normas trabalhistas, proteção ao meio ambiente, legislação local, bem como às obrigações fiscais, tributárias e às leis anticorrupção.

O desconhecimento das leis, normas e regulamentos não é aceito como justificativa para eventual descumprimento. Esperamos que cada Provedor Externo se empenhe ao máximo para conhecer e compreender as legislações, normas regulamentares e regulares às suas atividades, garantindo seu pleno cumprimento.

Valorizamos nossa confiança de condução de negócios com honestidade e integridade, um princípio essencial para gerar confiança entre nossos clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

Reiteramos que não toleramos, sob nenhuma circunstância, a prática de subornos para favorecer ou garantir nossas atividades, seja de forma direta ou indireta. Não negociamos, oferecemos, prometemos, recebemos, facilitamos, pagamos ou autorizamos qualquer tipo de suborno. Não adotamos, incentivamos ou permitimos qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos, conforme previsto na legislação vigente.

Adotamos tolerância zero em relação ao suborno e a qualquer forma de corrupção. Nosso compromisso com a honestidade e integridade é estabelecido pelos mais altos níveis da Empresa, e esperamos que nossos fornecedores sigam os mesmos padrões elevados. Pagamentos facilitadores, que também configuram suborno, são igualmente proibidos.





Código de Conduta

A Gidion está comprometida não só em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, mas também em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de suborno e corrupção. Com base nesse princípio geral de “tolerância zero” e transparência, a empresa adotou em 2024 o Código de Conduta e Anticorrupção que orienta diversas situações da rotina de atividades da empresa e disciplina o relacionamento entre todos que interagem com a empresa.

O código de conduta está disponível através do nosso site corporativo: **gidion.com.br/Contato/Código de Conduta**

Para fortalecer o relacionamento ético e transparente com todas as partes interessadas, a Gidion disponibiliza o Canal de Denúncia, um meio de comunicação confiável que deve ser usado para reportar violações relacionadas ao Código, a leis e regulamentos aplicáveis ou normativos e procedimentos internos da Empresa, bem como aspectos que envolvam suborno, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e demais legislações vigentes, de forma confidencial e segura. O Canal de Denúncia pode ser acessado por Colaboradores, Terceiros e pela comunidade em geral.

O acesso ao Canal de Denúncia “**Escuta Segura**”, está disponível pelo telefone **0800 810 8593** ou pelo site www.contatoseguro.com.br/gidion e está disponível 24 horas por dia. Também poderá ser realizado, pelo WhatsApp | 51 3376-9353 e/ou aplicativo da Contato Seguro.

A Gidion adota uma postura firme e clara quanto aos princípios que orientam suas relações comerciais.

Não aceitamos, toleramos ou nos associamos a empresas que se envolvam em práticas ilícitas ou antiéticas, como corrupção, lavagem de dinheiro, desrespeito à livre concorrência, trabalho escravo ou infantil, ou qualquer outra forma de violação dos direitos humanos e da legislação vigente.



A ética e a integridade são valores fundamentais para nós, e por isso, é imprescindível que todos os nossos parceiros de negócios sejam inseridos e cumpram rigorosamente as diretrizes estabelecidas em nosso **Código de Conduta**.

Nossos fornecedores e prestadores de serviço exercem influência direta sobre a qualidade de nossos serviços. Por isso, valorizamos uma relação de parceria que considera o benefício de todos os públicos envolvidos.



Relação com Fornecedores

Essa relação será orientada pela observância dos preceitos deste documento. A Gidion adota práticas de livre concorrência, transparência e imparcialidade nos processos de contratação de provedores externos, além de garantir o cumprimento rigoroso dos contratos firmados.

A Gidion incentiva que seus Provedores Externos:

- Cumpram e monitorem suas cadeias de valor para garantir a prevenção e o combate ao trabalho análogo escravo e/ou infantil, à pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Tenham políticas e/ou programas voltados para inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade e gestão ambiental que minimizem os impactos relacionados ao seu negócio. Desenvolvam também ações que promovam a valorização da diversidade, equidade, capacitação para o emprego das pessoas com deficiência e aprendizes;
- Possuam e incentivem seus fornecedores a adotar um código de conduta ética que regulamente as relações pessoais e comerciais;

- Cumpram e recomendem aos seus fornecedores o pagamento pontual e correto de suas obrigações com os funcionários, adotem práticas que assegurem conformidade com os padrões mínimos da categoria e suficientes para atender às necessidades básicas; garantam condições de saúde e segurança previstas na lei para funcionários e trabalhadores terceirizados e efetuem o pagamento pontual e correto de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A Gidion contrata Provedores Externos cujas práticas de gestão estão alinhadas aos preceitos deste Documento. Não há restrições quanto ao tamanho ou localização dos provedores, desde que estes se apresentem aptos a oferecer produtos ou serviços em conformidade com as especificações e necessidades divulgadas, além de atender aos requisitos necessários.

A empresa monitora o desenvolvimento e o desempenho de seus Provedores Externos, com o objetivo de apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a parceria entre as partes.



Condições de Fornecimento Produtos/Serviços

O provedor interessado em participar do processo de aprovação, deverá inicialmente enviar seus dados cadastrais e linha de produtos/serviços para o e-mail compras@gidion.com.br.

O pretendente provedor de produtos será incluso na relação de provedores externos para análise, participando das cotações de forma indireta (grupo em avaliação), onde permanecerá até a próxima revisão de provedores, este processo pode levar de 03 a 12 meses (dependendo do tipo do produto em análise).



Caso o desempenho seja considerado satisfatório pelo comprador, o provedor será transferido para família de peças que atua. Para atender aos requisitos mínimos, o provedor **será avaliado** conforme parâmetros:

- Prazo de entrega (Lead Time);
- Devoluções (Divergências);
- Quantidade pedida x recebida.

Após a aprovação nos requisitos básicos, o Provedor Externo torna-se habilitado para participar do processo de cotação da empresa, podendo ser envolvido em desenvolvimentos conforme as necessidades da organização dentro do segmento correspondente.

Além de atender aos requisitos apresentados, o pretendente provedor de serviços deverá enviar documentos conforme relação abaixo.

Documentação da empresa:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (Certidão Conjunta RFB);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais da matriz e da filial, se, for, o caso (documentos da filial somente se esta for a fornecedora de materiais/serviços);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da matriz e da filial, se, for o caso;
- Certificado de Regularidade ao FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cópia da apólice de seguro dos empregados alocados no serviço;
- Cópia do holerite ou recibo de pagamento de salários dos empregados alocados ao serviço (últimos 3 meses);
- PGR (Programa Gerenciamento de Riscos Ocupacionais);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Obs. 01: Para prestadores de serviços residentes/permanentes devem ser apresentados documentos **atualizados anualmente**.

Documentos necessários para funcionário:

- Evento S2200 do e-Social CTPS digital, Ficha de registro;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional (admissional e periódico), conforme riscos inerentes à função);
- Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual (atualizada).

Obs. 02: Para prestadores residentes/permanentes devem ser apresentados documentos de novos funcionários sempre que iniciar atividade e o mesmo deve passar por integração de segurança.

Para atividades de risco devem ser apresentados certificados de conclusão de curso específico atendendo requisitos legais conforme determinação de Normas Regulamentadoras, tais como:

- NR 10 – Trabalhos com eletricidade;
- NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;
- NR 20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis;
- NR 33 – Trabalhos em espaço confinado;
- NR 35 – Trabalhos em Altura.

Obs. 03: Conforme a atividade a ser executada, demais documentos poderão ser solicitados pelo SESMT.

Obs. 04: Todo e qualquer funcionário deve passar por integração de segurança e meio ambiente.



Monitoramento da Qualificação dos Provedores

O **provedor de produtos** será avaliado mensalmente através de indicadores:

- Prazo de entrega (Lead time);
- Devoluções (divergências);
- Quantidade pedida x recebida.

O provedor que não atender os requisitos, será comunicado e afastado das próximas cotações. Voltará a fornecer, desde que tomadas ações corretivas convincentes. Reincidindo no mesmo tipo de problema, o provedor será comunicado via e-mail e eliminado do quadro de provedores externos da Gidion.

O **provedor de serviços**, que pode afetar a qualidade dos serviços prestados pela Gidion, é avaliado de forma sistêmica, mensalmente via RQ-403, através dos critérios de:

- Qualidade do Serviço/Atendimento;
- Documentação;
- Segurança/Organização no Trabalho;
- Prazos;
- Garantia.

Caso o prestador de serviço não atinja a pontuação média mínima de 6, será afastado por tempo indeterminado, voltando a prestar serviço após tomadas ações corretivas convincentes.





Meio Ambiente

A Gidion está atenta às necessidades e aos conceitos de Responsabilidade Ambiental. Suas ações visam reduzir os impactos da poluição sonora, hídrica, do solo e atmosférica.

Realizamos também campanhas de preservação em suas mídias sociais e preservação para conscientizar os colaboradores e a comunidade.

Desta forma a **Gidion espera que seus provedores externos:**

- Cumpram e respeitem integralmente as disposições da legislação ambiental vigente, assumindo a responsabilidade perante os órgãos ambientais e a sociedade por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao meio ambiente. Executem suas atividades em conformidade com os atos legais, normativos e administrativos das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Promovam esforços junto aos seus representantes e fornecedores para que também se comprometam a unir esforços na proteção e preservação do meio ambiente, além de adotarem medidas para prevenir práticas prejudiciais a este. A obtenção de certificações de sistemas de gestão ambiental é uma boa prática de gestão.
- Familiarizem-se com os procedimentos ambientais adotados pela Gidion e assegurem seu cumprimento sempre que aplicável;
- Contribuam para o desenvolvimento sustentável, adotando práticas que visem à redução contínua dos impactos ambientais de seus insumos, operações, produtos e serviços.



**Não cumprimento
deste Código**

A Gidion reserva-se o direito de adotar as medidas legais e disciplinares cabíveis em caso de não cumprimento deste Código.

Nos casos mais graves, de aquisição de produtos/equipamentos ou serviços, essas medidas poderão incluir a rescisão de contratos estabelecidos entre as partes e, quando aplicável, a instauração de procedimentos legais contra o infrator.

**Notificação ao
Provedor Externo**

A Gidion reserva o direito de modificar, suspender ou revogar, total ou parcialmente, este Código, bem como quaisquer políticas e procedimentos, a qualquer momento. Além disso, a Gidion reserva o direito de interpretar e alterar este Código e suas políticas são exclusivamente específicas.

Este Código está disponível em nosso site, www.gidion/publieditorial/ManualparaProvedoresExternos, onde poderá ser consultado a versão mais atualizada.

Em caso de discrepância entre a versão impressa e a publicada no site, prevalecerá a versão digitada.

**Histórico de revisões
e aprovações**

Data	Revisão	Descrição da Alteração	Aprovação RD/CQ
28/03/2025	00	Publicação Inicial.	

